



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: Nº **033/2021**
Dispensa de Licitação: Nº **023/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a aquisição de um aparelho de celular. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Aquisição de um aparelho de celular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **ANDERSON RODRIGO CORREA**, com sede na Rua Esteliano Pizzatto, 426, Monte Castelo, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, Inscrição no CNPJ 19.306.238/0001-78.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelo equipamento está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (254)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovicth
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **023/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 033/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de um aparelho de celular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido/Contratado: ANDERSON ROGRIGO CORREA;

Valor Total: R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal